

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 046/2025

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição tem como finalidade atender às demandas essenciais e contínuas da população do Município de Marcionílio Souza – BA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento regular de medicamentos necessários à manutenção dos serviços de saúde ofertados na atenção básica, média complexidade e programas específicos de saúde pública.

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Considerando a necessidade de manter o estoque de medicamentos para fornecimento e abastecimento das unidades de saúde, farmácias municipais e demais programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de medicamentos, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado, e da responsabilidade solidária entre os entes públicos de resguardar esse direito, permitindo o abastecimento das unidades de saúde do Município e fornecimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Reinan Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto o fornecimento de medicamentos essenciais e/ou estratégicos, devidamente regularizados junto à ANVISA e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcionílio Souza-BA, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei Federal nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de um município de pequeno porte, situado em uma região distante dos grandes centros, não foi possível encontrar nos sítios oficiais, preços que refletissem com fidelidade, as condições comerciais praticadas nesta região. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de Ofício enviado através de e-mail, contendo a lista de itens a serem licitados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais correlatos, mediante Pregão, assim deixando transparente que a Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza – BA, apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se

comprometendo (vinculando) a contratar a empresa, ora fonte de pesquisa. Assim sendo, os valores foram definidos através da média dos preços obtidos na referida pesquisa.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação busca garantir o abastecimento adequado dos estoques da Rede Municipal de Saúde, composta por unidades básicas de saúde, farmácia básica municipal, serviços de pronto atendimento e programas específicos de assistência farmacêutica, assegurando o direito constitucional ao acesso ao tratamento medicamentoso seguro e eficaz.

Em linhas gerais, a solução contempla:

Seleção de medicamentos devidamente registrados e regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Aquisição centralizada de medicamentos, permitindo economia de escala, padronização de produtos, rastreabilidade e controle rigoroso de qualidade, prazo de validade e condições de armazenamento e transporte.

Fornecimento e entrega programada dos produtos em lotes, de acordo com cronograma de consumo e necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, prevenindo desabastecimentos que comprometam a assistência à população.

Disponibilização de medicamentos com prazos de validade compatíveis com a rotatividade de estoque, de forma a reduzir perdas por vencimento.

Transporte adequado, com veículos e condições que garantam a integridade dos medicamentos, em conformidade com normas sanitárias.

Gestão e fiscalização contratual, por equipe técnica designada, assegurando a conferência da qualidade e da conformidade dos produtos entregues e o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa fornecedora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas solicitadas seguiram parâmetros baseados na necessidade de cada unidade e/ou setor da Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza-Ba, no que tange aos itens objeto deste ETP, bem como nas quantidades consumidas em anos anteriores.

As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela adendo I deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.624.623,30

Quatorze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição dos medicamentos e correlatos será parcelada. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 47, II – do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso e § 1º - Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados: a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de metas estratégicas do Município, consignados com elementos das metas do Plano Plurianual-PPA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos medicamentos e materiais correlatos possibilitará à Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza-BA manter o funcionamento das unidades públicas de saúde, assistindo às necessidades médicas da população, bem como resguardando os seus direitos de acesso à programas de saúde eficazes.

13. Providências a serem Adotadas

Para além do recebimento correto e verificação das condições do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no edital/anexos, e compromissos firmados na licitação, durante o ato da entrega e posterior destinação correta dos materiais, NÃO se verifica a necessidade de adotar maiores providências no que tange a aquisição que foram descritas neste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para reduzir possíveis impactos, recomenda-se:

- Incluir exigências no edital e contrato sobre destinação final ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.
- Orientar servidores e equipes de saúde sobre armazenamento seguro e descarte correto.
- Prever logística reversa, sempre que possível, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Fiscalizar o transporte e entrega em condições que evitem vazamentos ou contaminações.
- Incentivar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e tenham certificações ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição do material objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA MENDES TEIXEIRA

Farmacêutica